



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.

VIII – Da Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N°. 004/2019

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**, aqui denominado contratante e de outro **ISA HELENA DA SILVA FELISBINO** termos abaixo estipulados, devidamente fundamentados no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, conforme a classificação do Processo Seletivo **002/2019**, para exercício da função pública de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I-Pelo Término do prazo contratual;
- II-Por iniciativa da administração pública;
- III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 02.05.01.1032.0008.2076.31.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1.276,08 (Um mil ,duzentos e setenta e seis reais e oito centavos).

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerados como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES e ISA HELENA DA SILVA FELISBINO** contratado (a) pelo Município através do contrato nº **004/2019 em 01.04.2019 conf. Lei Municipal 1.201/13 resolvem** de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

***Cláusula nº II- Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até **01.04.2021** conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da administração pública: e

III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

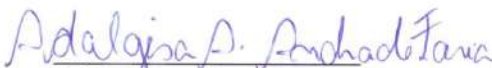
E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains/MG, 01 de janeiro de 2021


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal


ISA HELENA DA SILVA FELISBINO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:


Adalgisa A. Andrade Faria Cunha
CPF: 044.275.776-01


Rosângela M. Rodrigues de Oliveira
CPF:908.903.536-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 014/2020

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outra **Isadora Kelly de Faria**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado com o DECRETO N.º 024/2020. (Situação de emergência em saúde pública).

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, para o exercício da função pública de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é indeterminado. Extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I-Pelo Término da situação de emergência;
- II-Por iniciativa da administração pública: e
- III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 004.009.003.00001.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1403,69.

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ 20.920.575/0001-30
PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VIII – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado no Decreto nº 024/2020 é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal para o enfrentamento as situação de emergência.

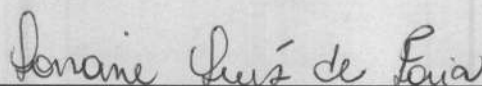
E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 03 de agosto de 2020


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


ISADORA KELLY DE FARIA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 067/2017

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **IVES ÁVILA DE OLIVEIRA**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo **002/2017** para o exercício da função pública de **MÉDICO DIRETOR TÉCNICO**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é até **22/05/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública; e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 02.04.01.10.302.0008.2064.3.1.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 3.747,90 (Três mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na **SAÚDE**.

VIII – Da Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX – Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X – Do Foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

XI – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains – MG, 22 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


IVES AVILA DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

Testemunhas: _____


Carlos Eduardo Souza Pereira
Enfermeiro RT
Cof. 175692



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30
PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **Marco Aurélio Rabelo Gomes e Ives Ávila de Oliveira** contratado (a) pelo Município através do contrato nº 067/2017 em 22.05.2017 conf. Lei Municipal 1.201/13, resolvem de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

Fica alterada a ***Cláusula nº II- Do Prazo**


O prazo do contrato será prorrogado até **31/12/2019** conforme art.4º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.201/2013 ,extinguir-se sem direito a indenização:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública; e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains/MG, 22 de maio de 2019


Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal


Ives Ávila de Oliveira
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 015/2019

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Jane Faria Silva Costa** termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, conforme a classificação do Processo Seletivo nº **004/2019** para o exercício da função pública de **Enfermeiro PSF**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações;

- I-Pelo Término do prazo contratual;
- II-Por iniciativa da administração pública: e a juízo da autoridade que procedeu a contratação.
- III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 02.04.01.10.302.0008.2064.3.1.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$4.120,22 (quatro mil,cento e vinte reais reais e vinte e dois centavos).

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**.

VIII – Da Documentação

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX – Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X – Do Foro

As partes contratante, elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.


XI – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 12 de Junho de 2019


MARCO AURELIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JANE FÁRIA SILVA COSTA
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 010/2020

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **Josiane Geralda de Jesus**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado com o DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2020 – DEVIDO A PANDEMIA COVID-19.

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, para o exercício da função pública de **SERVIÇAL**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é de caráter temporário, firmado até a vigência do DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2020 – DEVIDO A PANDEMIA COVID-19.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 004.008.005.00001.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerados como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

VIII – Da Documentação

Josiane J. de Jesus

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

IX – Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X – Do Foro

As partes contratantes, elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

XI – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 01 de abril de 2020

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Josiane Geralda de Jesus
JOSIANE GERALDA DE JESUS
CONTRATADO(A)

Testemunhas: _____
